HUMAN
A TUA VOZ, A TUA AÇÃO

REGULAMENTO

Cidadania e Sustentabilidade

1.ª Edição (2026–2027)

Artigo 1.º – Enquadramento e Objetivos

A distinção "Cidadania e Sustentabilidade" é uma iniciativa do projeto HUMAN – A Tua Voz, a Tua Ação, que pretende contribuir para a promoção, consolidação e disseminação da Educação para o Desenvolvimento e Cidadania Global (EDCG) como pilar da justiça social e da ação climática, bem como mobilizar do conhecimento à ação. Um projeto implementado pelo Clube de Lisboa, em parceria com o Instituto Marquês de Valle Flôr e a Câmara Municipal de Oeiras.

Esta distinção procura:

- Incentivar jovens entre os 15 e os 35 anos a contribuírem ativamente para a produção de conhecimento sobre Cidadania Global e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- Promover a capacidade de análise crítica dos problemas contemporâneos e a formulação de propostas concretas para os enfrentar, minimizar ou resolver;
- Ampliar espaços de participação dos mais jovens;
- Reforçar competências de Educação para o Desenvolvimento e Cidadania Global (EDCG);
- Reunir os trabalhos distinguidos e selecionados numa publicação digital – "A Tua Voz, A Tua Mudança" –, a difundir junto de organizações, instituições e plataformas relevantes.

Artigo 2.º – Organização

1. A distinção é organizada pelo Clube de Lisboa, no âmbito do projeto HUMAN – A Tua Voz, a Tua Ação, em parceria com o Instituto Marquês de Valle Flôr e a Câmara Municipal de Oeiras e cofinanciado pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

2. A organização reserva-se o direito de, em caso de necessidade devidamente justificada, alterar datas, condições ou procedimentos previstos neste regulamento, com divulgação atempada das alterações nos canais oficiais.

3. Todos os contactos e comunicações com os/ candidatos/as serão efetuados exclusivamente através dos canais oficiais do projeto.

Artigo 3.º – Faixas Etárias e Edições

1. A distinção está organizada em duas faixas etárias independentes, com calendários distintos:

Faixa A – Jovens dos 15 aos 18 anos

a) Candidatura aberta em novembro de 2026.
b) Envio de trabalhos até 31 de março de 2027.
c) Anúncio dos trabalhos vencedores até 30 de abril de 2027
d) Publicação dos textos distinguidos até 30 de setembro de 2027.

Faixa B – Jovens dos 19 aos 35 anos

e) Candidatura aberta em novembro de 2026.
f) Envio de trabalhos até 31 de março de 2027.
g) Anúncio dos trabalhos vencedores até 30 de abril de 2027.
h) Publicação dos textos distinguidos e selecionados até 30 de setembro de 2027.

Nota: A idade relevante para efeitos de elegibilidade é a que o/a candidato/a possui na data de submissão do trabalho.

Artigo 4.º – Elegibilidade e Condições de Participação

1. Podem candidatar-se à distinção todos os jovens que, à data de submissão, se enquadrem na faixa etária da edição em causa, independentemente da sua nacionalidade, desde que residentes ou com ligação comprovável a Portugal.

2. A participação é individual, não sendo aceites candidaturas em grupo.

3. Cada candidato/a poderá submeter apenas um trabalho por edição.

4. Não poderão concorrer os membros dos órgãos sociais do Clube de Lisboa, os colaboradores do projeto HUMAN, nem os elementos do júri ou seus familiares diretos.

5. A participação é gratuita e não implica qualquer encargo financeiro para o/a candidato/a.

6. A submissão de candidatura implica a aceitação integral do presente regulamento.

Artigo 5.º – Temática

1. Os trabalhos devem centrar-se nos temas abordados pelo projeto HUMAN, designadamente: sustentabilidade ambiental, ação climática, cidadania global, justiça social, ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), direitos humanos, desigualdades, paz e segurança, ou outros temas da agenda global com relevância para Portugal e para a Europa.

2. Os trabalhos devem articular uma análise dos problemas identificados com propostas concretas, fundamentadas e exequíveis para os enfrentar, minimizar ou resolver.

3. Os temas específicos de cada edição poderão ser definidos ou orientados pela organização com a publicação do respetivo aviso de abertura.

Artigo 6.º – Formato e Requisitos dos Trabalhos

1. Os trabalhos devem ser apresentados em língua portuguesa.

2. Extensão:
   a) Faixa A (15-18 anos): entre 1.500 e 3.000 palavras;
   b) Faixa B (19-35 anos): entre 2.500 e 5.000 palavras.

3. Os trabalhos devem ser submetidos em formato Word (.docx) ou PDF, com formatação legível (fonte não inferior a 11pt, espaçamento mínimo de 1,5 linhas).

4. Cada trabalho deve incluir: título, resumo de até 150 palavras, corpo do texto e declaração de originalidade assinada.

5. Não são aceites trabalhos que tenham sido previamente publicados, apresentados a outros concursos, ou que constituam plágio total ou parcial. A organização poderá utilizar ferramentas de deteção de plágio e de conteúdos gerados por inteligência artificial.

6. O anonimato dos autores deve ser garantido no corpo do trabalho; a identificação pessoal será submetida em ficheiro separado.

Artigo 7.º – Submissão das Candidaturas

1. As candidaturas devem ser submetidas exclusivamente através do endereço de e-mail: cl@clubelisboa.pt

2. O dossiê de candidatura deve incluir:
   a) Ficheiro com o trabalho (sem identificação do autor);
   b) Ficheiro de identificação pessoal: nome completo, data de nascimento, morada, contacto telefónico e endereço de e-mail;
   c) Declaração de originalidade e de autorização de publicação, assinada (modelo a disponibilizar pela organização);
   d) Comprovativo de idade (cópia do cartão de cidadão, passaporte ou equivalente).

3. Candidaturas incompletas ou submetidas fora do prazo não serão consideradas.

4. A organização enviará confirmação de receção no prazo de cinco dias úteis após a submissão.

Artigo 8.º – Avaliação e Júri

1. O júri será composto por um mínimo de três e um máximo de cinco elementos, nomeados pela organização, com reconhecido mérito e experiência nas áreas da sustentabilidade, cidadania global, educação, ciências sociais ou áreas afins.

2. A composição do júri será tornada pública aquando do anúncio dos vencedores.

3. Os membros do júri comprometem-se a atuar com independência, imparcialidade e confidencialidade.

4. Os trabalhos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios e respetivas ponderações:

   a) Relevância e pertinência temática (alinhamento com os ODS e objetivos do projeto HUMAN) – 20%
   b) Qualidade da análise e fundamentação (profundidade, rigor e coerência argumentativa) – 25%
   c) Caráter inovador e originalidade das propostas apresentadas – 20%
   d) Exequibilidade e impacto potencial das propostas – 15%
   e) Clareza, estrutura e qualidade – 20%

5. A avaliação é realizada de forma anónima, não sendo o júri informado da identidade dos autores.

6. As deliberações do júri são soberanas e irrecorríveis.

7. O júri poderá decidir, de forma fundamentada, não atribuir a distinção ou as menções honrosas se considerar que os trabalhos não reúnem qualidade suficiente.

Artigo 9.º – Distinções

1. Será atribuído uma (1) distinção por faixa etária, correspondente ao trabalho classificado em primeiro lugar.

2. A distinção será também reconhecida com um vale-oferta no valor de 400€ (quatrocentos euros), a definir pela organização quanto ao tipo de benefício.

3. O júri poderá atribuir até duas (2) menções honrosas por faixa etária, sem valor monetário associado, mas com reconhecimento público e inclusão preferencial na publicação digital.

4. Todos os trabalhos que integrem a publicação digital "A Tua Voz, A Tua Mudança" receberão certificado de participação emitido pelo Clube de Lisboa.

5. As distinções e menções honrosas serão entregues em cerimónia pública a organizar pelo Clube de Lisboa, em data a anunciar

Nota: As condições específicas do vale-oferta poderão ser atualizadas pela organização, sendo comunicadas aos/às candidato/ass com antecedência.

Artigo 10.º – Publicação e Direitos de Autor

1. Os trabalhos vencedores, os distinguidos com menção honrosa e outros trabalhos selecionados pelo júri e pela organização integrarão a publicação digital "A Tua Voz, A Tua Mudança", a disponibilizar no site do Clube de Lisboa, do projeto HUMAN e junto de organizações parceiras relevantes.

2. Ao submeter o trabalho, o/a candidato/a autoriza o Clube de Lisboa a publicar e difundir o texto, em suporte digital, com identificação do autor, para fins não comerciais e no âmbito do projeto HUMAN.

3. Os direitos de autor permanecem na titularidade do/da candidato/a, nos termos da legislação aplicável.

4. A organização poderá proceder a revisão de texto para adequação editorial, sem alterar o conteúdo ou sentido do trabalho, notificando o autor.

5. A inclusão de um trabalho na publicação digital não está condicionada à atribuição de uma distinção ou menção honrosa.

Artigo 11.º – Proteção de Dados

1. Os dados pessoais recolhidos no âmbito do processo de candidatura serão tratados pelo Clube de Lisboa exclusivamente para efeitos de gestão da distinção, em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável.

2. Os/As candidatos/as têm direito de acesso, retificação, eeliminação e portabilidade dos seus dados, podendo exercê-los junto do Clube de Lisboa através dos contactos constantes no aviso de abertura.

3. Os dados serão conservados pelo período estritamente necessário ao cumprimento das finalidades descritas e, no máximo, até dois anos após o encerramento de cada edição.

Artigo 12.º – Disposições Finais

1. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação do presente regulamento serão resolvidos pela organização da distinção, cuja decisão é definitiva.

2. O presente regulamento é divulgado no site do Clube de Lisboa e do projeto HUMAN, sendo de acesso livre.

3. A participação na Distinção Cidadania e Sustentabilidade implica a aceitação plena e sem reservas do presente regulamento.

Lisboa, novembro de 2026

Pelos parceiros do projeto